



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO CEARÁ

OFÍCIO CIRCULAR Nº 05/2023

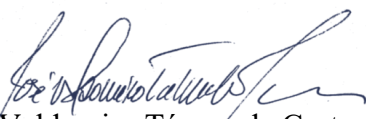
DESTINATÁRIO(A): APRECE E CHEFES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PRESIDENTES DAS CÂMARAS DE VEREADORES E RESPONSÁVEIS POR DINHEIRO, BENS E VALORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL INDIRETA, INCLUSIVE AS FUNDAÇÕES E SOCIEDADES INSTITUÍDAS E MANTIDAS PELO PODER PÚBLICO DE TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PRAZO PARA A ENTREGA DO SIM DE JANEIRO DE 2023.

EXPEDIENTE: Por meio da presente comunicação, fica o interessado, bem como Chefes do Poder Executivo Municipal, Presidentes das Câmaras de Vereadores e responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos da Administração Municipal Indireta, inclusive as Fundações e Sociedades instituídas e mantidas pelo poder público de todos os Municípios do Estado do Ceará, NOTIFICADOS acerca do teor do **Despacho nº 11103/2023**, lavrado no Processo nº 05615/2023-9, por meio do qual foi **DEFERIDO O PEDIDO, autorizando, de maneira excepcional**, a entrega do **SIM (janeiro de 2023)** para o dia **31/03/2023**, ocasião em que também será feita a entrega do **SIM** de fevereiro, de acordo com o art. 11 da Instrução Normativa nº 04, publicada no DOE-TCE/CE de 23/12/2019.

Informo que as principais peças relacionadas ao presente processo poderão ser visualizadas na consulta processual do site do Tribunal (www.tce.ce.gov.br).

Fortaleza, 28 de fevereiro de 2023.


José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE